



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, por intermédio de sua Presidente em Exercício, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo em supermercado, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

1. OBJETO:

Aquisição em Supermercado de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza, para Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

2. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa em razão do valor, (Dispensa de Licitação sem disputa)

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade contínua de fornecimento de itens de consumo (café, açúcar, água, produtos de limpeza, descartáveis e correlatos) para manutenção das atividades administrativas e funcionamento da Câmara Municipal.

4. VALOR ESTIMADO

Valor estimado global: R\$ 19.458,54 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Baseado em pesquisa de preços realizada no sistema Radar de Preços do TCE/MT.

5. PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado conforme necessidade da Câmara;

Prazo de vigência: 10 meses;

Entrega imediata após solicitação do setor responsável.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas do ramo de supermercado/mercado que atendam aos seguintes requisitos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

Proposta comercial assinada

Certidões fiscais exigidas em lei (ou declaração de que cumpre os requisitos)

Para fins de contratação, o fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, documentação compatível com o valor e a natureza da dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Contrato social ou documento equivalente, quando aplicável;
- c) Certidões de regularidade fiscal, conforme o caso:

Tributos federais;

Tributos estaduais;

Tributos municipais;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS, quando aplicável;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- f) Documento de identificação do representante legal.

Parágrafo único. As exigências documentais serão simplificadas e proporcionais, podendo ser dispensados documentos excessivos, desde que devidamente justificado nos autos, em observância aos princípios da razoabilidade e eficiência

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas até o dia 25/02/2026, às 13 horas, por meio:

Protocolo presencial na Câmara Municipal; ou

E-mail institucional: licitacaocmrcascalheira@gmail.com

A proposta deverá conter:

Razão social e CNPJ;

Endereço e telefone;

Lista de preços unitários dos itens;

Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias).

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, conforme planilha anexa.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A empresa vencedora deverá apresentar:

CNPJ;

Certidão Federal;

Certidão Estadual;

Certidão Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

Certidão FGTS;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação: 01.031.0011.2003- MANUTENÇÃO ENCARGOS COM OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CMRC

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, em até 03 dias.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal ou pelo e-mail oficial.

Ribeirão Cascalheira - MT, 20 de fevereiro de 2026.

Marta Francisco de Sales
Presidente em Exercício